



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II

SEXTA, 14 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO 091/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 69	2
DECRETO Nº 70	2
DECRETO Nº 71	2
DECRETO Nº. 72	2
PORTARIA Nº. 204	3
PORTARIA Nº 205	3
PORTARIA Nº. 206	3
PORTARIA Nº. 207	3
PORTARIA Nº 208	4
PORTARIA Nº 209	4
PORTARIA Nº210	4
PORTARIA Nº. 211	4
PORTARIA Nº212	5
PORTARIA Nº 213	5
PORTARIA Nº214	5
PORTARIA Nº. 215	6
PORTARIA Nº. 216	6
PORTARIA Nº. 217	6
PORTARIA Nº. 218	6
PORTARIA Nº 219	6
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO	7
► Serviço Autônomo de Água e Esgoto	7
EXTRATO DO CONTRATO 14/2021	7
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2021	7
► Secretaria de Assistência Social	8
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021	8
► Secretaria Municipal de Saúde	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2021	9

Gerado via Sistema de Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 69

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor JOSÉ LUIZ RIBEIRO, CPF: 262.189.682-00 ocupante de cargo OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, gratificação ADICIONAL de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III - Anexo V .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 70

“REVOGAR DECRETO DE GRATIFICAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR Decreto nº 08 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre Gratificação de Função ao servidor MARCIMEIRE CARVALHO ALEXANDRE, inscrita no CPF sob o número 043.494.141-77, MAT: 5388-1, ocupante do cargo comissionado de CHEFE COORDENADOR E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 71

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Grupo de Monitoramento das Ações de Protocolo do Fogo** de ANANÁS-Tocantins e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem artigo 67, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado a nomeação dos Membros do **Grupo de Monitoramento** as ações de Protocolo do Fogo de ANANÁS Tocantins abaixo representadas:

1-Representante da Prefeitura Municipal de ANANÁS através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos: **Rodrigo Balbino Calçados**

2- Representante da Câmara Municipal: **Ronaldo Monteiro de Sousa**

3-Representante dos Órgãos Estaduais: **Domingos Sávio de Aquino Pereira**

4-Representante do Ensino Público Estadual: **Goreth Alves Borges Souza**

5-Representante do Ensino Público Municipal: **Acleilton Costa do Carmo**

6-Representante do Setor Rural Municipal: **João Rodrigues dos Santos**

7-Representante da Defesa Civil Municipal: **Dinamarques Pereira de Araújo**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás-TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 72

“Dispõe sobre a alteração do Art. 3º e prorrogação das demais disposições do Decreto Municipal nº 64 de Enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Ananás.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás c/c a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a portaria GM/MS nº 188/20202, do Ministério da Saúde que Declara “Emergência em Saúde Pública de importância nacional”, em razão da infecção humana pelo coronavírus;

Considerando que em 20 de março de 2020, a Portaria n. 4543, do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional;

Considerando a deliberação do Gabinete de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 ocorrida em 30 de Março de

2021;

Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de implementação de novas regras para atenuar a disseminação do COVID19 no âmbito do município de Ananás/TO.

Considerando: Que o Ministério da Saúde através da NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, reconheceu e esclareceu que a nova Variante do Vírus P.1, já está presente em alguns estados Brasileiros;

Considerando: O cenário epidemiológico dos casos de COVID-19 no âmbito do estado do Tocantins, e a taxa de ocupação em leitos de UTI COVID;

Considerando: A situação epidemiológica do município de Ananás - TO, da COVID-19 e a estabilização dos casos nas ultimas semanas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto 64 de 30 de Abril de 2021, fica permitido o funcionamento dos bares, adegas ou Similar no período de 16 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2021 até as 22:30hrs para atendimento ao público e consumo no local, permitido a utilização apenas de som ambiente do estabelecimento, ficando Proibido a utilização de som ao vivo, ou automotivo, após as 22:30 horas permitido a venda somente de forma Delivery, sob pena de multa e cassação do Alvará Sanitário e de Funcionamento;

Art. 2º - Fica prorrogado a Vigência do Decreto Municipal nº 64 de 30 de Abril de 2021, pelo período de 16 de Maio 2021 a 31 de Maio de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 204**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - FICA REVOGADO o item 2, do art. 1º da Portaria nº 196 de 26 de abril de 2021.

Art. 2 - FICA REVOGADA Portaria nº 198 de 26 de abril de 2021.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**"Dispõe sobre a nomeação de Cargos Temporários da Secretaria Municipal de Educação"****PORTARIA Nº 205**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor abaixo relacionado ao cargo temporário em acordo com a Lei Nº 607/2021 de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº51/2021 de 31 de março de 2021, para a Secretaria Municipal de Educação:

1. **FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS, CPF: 016.460.471-50 - Auxiliar de Serviços Gerais;**

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 206

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR - MANOEL MARTINS FILHO, CPF: 002.392.361-06 para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO MEIO AMBIENTE CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 207

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR - DANUBIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 028.199.231-27 para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208

“Dispõe sobre a nomeação de Cargos Temporários da Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor abaixo relacionado ao cargo temporário em acordo com a Lei Nº 607/2021 de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº51/2021 de 31 de março de 2021, para a Secretaria Municipal de Educação:

1. **RICARDINA GOMES DE SOUSA, CPF: 566.274.911-68 - Monitora no Centro de Educação Infantil Mãe Joana**

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, THAIS CRISTINA ALVES DOS SANTOS, CPF: 025.457.251-02 - para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº210

“Concede Licença a Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALEX GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo **VIGIA, CPF: 036.330.671-40 MAT: 554731**, **licença para tratar de interesses particulares no período de 24 (vinte e quatro) meses**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 211

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias da servidora **POLIANA NETA ELIOTERIO**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CPF: 010.104.201-94 MAT: 28931;

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR - ELITANIA ALVES DANTAS ARAUJO, CPF: 012.151.421-88 para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 10 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº212

“Convoca Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, e administrar os bens públicos municipais;

Considerando que haverá vaga em claro no quadro de Conselheiros Tutelares por ocasião de férias dos titulares;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 501/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o suplente de Conselheiro Tutelar o senhor **JOÃO ALBERTO NASCIMENTO SILVA**, para cobrir licença Médica da conselheira Tutelar Nelma Batista.

Parágrafo único. Após a data de 02 de maio de 2021 o convocado retorna à situação de suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213

A PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município- Seção I Art.167 e Seção VI Art.214;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018 de 22 de março de 2018, que tem por objetivo implantar e apoiar tecnicamente a Gestão da Solução Alternativa de Tratamento Simplificado de Água para Consumo Humano em pequenas comunidades ‘Salta -Z’.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Grupo de Trabalhos para compor em ações educativas o programa Salta Z.

Art. 2º. DESIGNAR os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, comporem o referido grupo.

-Luis Lima de Brito-**Titular**-SAAE

-Luiz Ribeiro da Silva-**Suplente** -Agente de Saúde Povoado Antonina.

-Eldiner Pereira da Silva-**Titular**-SAAE

-Nivaldo Oliveira Dias-**Suplente**-Fiscal Ambiental

-Jair Gonçalves Lima-**Titular**-SAAE

-Maria da Luz Silva-**Suplente**-Agente de Saúde Povoado Açaizal

-Robson Antunes-**Titular** -Enfermeiro

-Erika Carvalho de Almeida -**Suplente**-Vigilância Sanitária

-Gildo Costa de Araújo-**Titular**-Agente de Endemias

-Marcio Juliano Barbosa-**Suplente**-Agente de Endemias

-Adrianna Leite Borges Rodrigues-Química-**Titular**-SAAE

-João Ferreira Barbosa Filho-Suplente-SAAE

-Rodrigo Balbino Calçados-**Titular**-Secretário Municipal de Meio Ambiente

-Dinamarques Pereira de Araújo-**Suplente**-Coordenador de Defesa Civil

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 11 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº214

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Indisciplinar da Servidora Luzia Monteiro de Sousa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial para instauração de processo administrativo disciplinar, através da Portaria nº 155, de 09 de março de 2021, para apuração de irregularidades cometidas pela servidora Luzia Monteiro de Sousa;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 155, de 09 de março de 2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Controladoria Geral do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 11 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARCIMEIRE CARVALHO ALEXANDRE**, CPF: 043.494.141-77, do cargo em comissão **Chefe Coordenador e Autuação de Processos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA Portaria nº 26 de 04 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre designação da servidora **MARCIMEIRE CARVALHO ALEXANDRE**, MAT 5388-1 CPF nº. 043.494.141-77 responsável das informações no Sistema SICAP LCO dos fundos da Administração e Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA Portaria nº 27 de 04 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre designação da servidora **Edilânia Alves Ferreira**, MAT 154791 CPF nº. 017.833.441-30

responsável das informações no Sistema SICAP LCO dos fundos Municipal de Educação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCIO PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 020.012.981-37, para exercer o cargo em comissão **Chefe Coordenador e Autuação de Processos**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219

“Dispõe sobre designação de servidor para alimentação das informações no Sistema SICAP LCO dos fundos da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, SAAE, e o fundo de Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de informar as licitações, dispensas e ilegitimidade firmados com a Prefeitura Municipal de Ananás/TO para cumprir com a exigência da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCIO PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº. 020.012.981-37, para responder como RESPONSÁVEL AUTORIZADO pelas informações no Sistema SICAP LCO (Licitações Contratos e Obras) da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, SAAE e o fundo de Direito da Criança e do Adolescente, de acordo Art. 4º da Instrução Normativa nº 03 de 20 de setembro 2017, onde a mesma deve enviar as informações no sistema em tempo real de acordo instrução em epigrafe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS Estado do Tocantins torna público que a licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 28/04/2021 edição número 084/2021, com julgamento previsto para o dia 10/05/2021 as 14h30min, tendo como objeto: selecionar a melhor proposta de preço melhor condições de pagamento para a locação de um veículo tipo passeio 04 portas, com capacidade para transportar até 05 (cinco) pessoa, ar- condicionado, bicombustível, no mínimo 15 (quinze) ano de uso, motor 1.0 exemplo: fiat/palio (gol); corsa,(igual ou similar). Foi JULGADA COMO FRACASSADA. Maiores informações encontram franqueada nos autos do Processo.

Fundo Municipal de Educação aos 14/05/2021

ACLEYLTON COSTA DO CARMO

Gestor Do Fundo Municipal De Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021

SOBRE O **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 02/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 135/2021

CONTRATANTE: O DIRETOR DO SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.007.088/0001-73, com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor do SAAE senhor **JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO**, brasileira, inscrita no CPF: 175.923.302-10 de Identidade 1319220, expedida pelo órgão SSP/PA. Residente domiciliado na Rua São Pedro, número 729, Centro, Ananás Tocantins.

CONTRATADA: e, do outro lado, a EMPRESA: AMBIENTALE-LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.676.555/0001-03, com sede na RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, NUMERO 1160, LOJA ESQUINA COM 01 DE JANEIRO, CEP: 77.803-040, SETOR CENTRAL, ARAGUAINA TOCANTINS, por intermédio de seu representante legal, senhora NEUZA AUGUSTA DE LIMA BORGES, brasileira, inscrita no CPF: 523.189.903-87 e RG 46587926 SSP/MA, fone para contato (63) 99278-7281, 99935-3535, 99218-2410, e-mail ambienteanalises@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES FISICO QUIMICO E MICROBIOLOGICO EM AMOSTA DE ÁGUA, COM OBJETIVO DE MANTER O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA JUNTO AO SAAE.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SERÁ NECESSARIO MONITORA A SAIDA DO TRATAMENTO 02 VESES POR SEMANA SENDO NOS DIAS TODAS AS SEGUNDA FEIRA E QUARTA FEIRA DE CADA SEMANA;

OS PARAMETROS DE CRL, TURBIDEZ, COR APARENTE, PH, COLIFORMES TOTAIS E. COLI E O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (BACTERIAS HETEROTROFICAS);

A análise de água é a combinação de métodos físico-químico e microbiológico, tem como intuito verificar **padrões de potabilidade**, ou seja, apurar condições de qualidade para o **consumo humano**, segundo valores estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 11 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Itens	Especificação	UNID.	Quant	Unitário	Valor Total
01	CRL, COR APARENTE, PH, TURBIDEZ, COLIFORME TOTAIS, E. COLI, BACTERIAS HETEROTROFICAS	SERV	214 analise	90,00	19.260,00
02	ANALISES DA ÁGUA BRUTA	SERV	02 analise	1.400,00	2.800,00
					22.060,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 11 de maio de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CNPJ: 00.007.088/0001-73

JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO

DIRETOR DO SAAE

CONTRATANTE

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2021

SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRI PREÇO DE 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 228/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O DIRETOR DO SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.007.088/0001-73, com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor do SAAE senhor **JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO**, brasileira, inscrita no CPF:

175.923.302-10 de Identidade 1319220, expedida pelo órgão SSP/PA. Residente domiciliado na Rua São Pedro, número 729, Centro, Ananás Tocantins.

DETENTOR DA ATA e, do outro lado, a EMPRESA: G REIS-ME, (**G.R BOMBAS**), INSCRITA NO CNPJ: 10.673.146/0001-51, COM SEDE SITO A RUA SERGIPE, NUMERO 1020, BAIRRO MERCADINHO, CEP: 65901-320, IMPERATRIZ-MA, Representada neste ato pelo seu representante legal senhor MARCUS VINICIUS ARAÚJO MUNIZ, brasileiro, inscrito no CPF: 027.474.933-50 e RG. 5085621 MTE-GO, RESIDENTE DOMICILIADO NA RUA QUATRO, CASA 09, QD 501, PARQUE DO BURITIR, IMPERATRIZ MA, fone para contato (99) 3525-6788,.

CLÁUSULA - DA VIGENCIA

O presente contrato terá duração de 12 meses com início em 14 de maio de 2021 e término em 13 de maio de 2022. O pagamento deverá ser pago após trinta dias dos serviços prestados.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o presente Contrato no valor total de R\$ 551.282,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) a ser pago conforme aquisição das peças e prestação dos

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	2	UNI	BOMBA MANCALIZADA (SEM MOTOR) PARA 30CV90 85MCA	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	4.490,00	8.980,00
2	2	UNI	MOTOR TRIFÁSICO 50CV 380V	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	18.800,00	37.600,00
3	2	UNI	MOTOR TRIFÁSICO 25CV 380V 150 36MCA	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	12.410,00	24.820,00
4	2	UNI	PAINEL AUTOMÁTICO 10CV 380V	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	1.630,00	3.260,00
5	2	UNI	PAINEL DE COMANDO/COMPENSAÇÃO PARA 30CV 380V	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	5.290,00	10.580,00
6	2	UNI	PAINEL DE COMANDO/COMPENSAÇÃO PARA 50CV 380V	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	6.040,00	12.080,00
7	2	UNI	MOTORSUBMERSO 5HP 4 380V	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	2.900,00	5.800,00
8	2	UNI	BOMBADOR SB 4 PARA MOTOR DE 5 HP 19 ESTÁGIOS 8MTS	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	1.220,00	2.440,00
9	2	UNI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA SÓLIDOS 63MM 3HP 380V (ESGOTO)	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	8.990,00	17.980,00
10	2	UNI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA SÓLIDOS 63MM 5HP 380V (ESGOTO)	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	14.140,00	28.280,00
11	2	MTS	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA SÓLIDOS 63MM 7,5HP 380V (ESGOTO)	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	17.290,00	34.580,00
12	2	UNI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA SÓLIDOS 63MM 10HP 380V (ESGOTO)	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	21.990,00	43.980,00
13	30	UNI	MANUEIRA DE GARGANTA 05" (CONCRETO) 30MTS	EBARA/SCHNEIDERLEÃO	220,00	6.600,00
14	6	UNI	VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" BRONZE	IPC/TUPY/DOCOL	840,00	5.040,00
15	6	UNI	CONTADOR LINHA IC 18-10	SIBRATEC	130,00	780,00
16	6	UNI	CONTADOR LINHA IC 25-10	SIBRATEC	170,00	1.020,00
17	6	UNI	CONTADOR LINHA IC 35-10	SIBRATEC	190,00	1.140,00
18	20	UNI	CAPCITOR 270-324UF	SIBRATEC/EPX	50,00	1.000,00
						245.960,00

LOTE 02

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	6	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 4" 5HP TRIFÁSICO	1.340,00	8.040,00
2	6	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 4" 7,5HP TRIFÁSICO	1.490,00	8.940,00
3	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 3KW	570,00	3.420,00
4	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA ESGOTO 5KW	745,00	4.470,00
5	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 7,5KW	1.020,00	6.120,00
6	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 10KW	1.470,00	8.820,00
7	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 15KW	2.025,00	12.150,00
8	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 20KW	2.130,00	12.780,00
9	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 25KW	2.100,00	12.600,00
10	6	REBOBINAMENTOMOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL ESGOTO 30KW	3.180,00	19.080,00
11	6	REBOBINAMENTO MOTOR CENTRÍFUGO IP55 20HP	1.490,00	8.940,00
12	6	REBOBINAMENTO MOTOR CENTRÍFUGO IP55 30HP	2.090,00	12.540,00
13	6	REBOBINAMENTO MOTOR CENTRÍFUGO IP55 40HP	2.600,00	15.600,00
14	6	CONCERTO BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO 30CV	405,00	2.430,00
15	6	CONCERTO BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO 40CV	592,00	3.552,00
16	6	CONCERTO BOM DE ESGOTO 3KW	400,00	2.400,00
17	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 5KW	445,00	4.450,00
18	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 7,5KW	520,00	5.200,00
19	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 10KW	565,00	5.650,00
20	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 15KW	635,00	6.350,00
21	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 20KW	742,00	7.420,00
22	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 25 KW	795,00	7.950,00
23	10	CONCERTO BOM DE ESGOTO 30KW	934,00	9.340,00
24	10	CONCERTO PAINEL 30CV COMPENSAÇÃO 220/380 V	1.355,00	13.550,00
25	10	CONCERTO PAINEL 40CV COMPENSAÇÃO 220/380 V	1.768,00	17.680,00
26	10	MÃO-DE-OBRA CONCERTO PAINEL DE 30 A 40CV	375,00	3.750,00
27	10	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO (MONOBLOCO)	2.880,00	28.800,00
28	10	MÃO-DE-OBRA RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA4"	2.560,00	25.600,00
29	10	MÃO-DE-OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA 4"	2.770,00	27.700,00
				305.322,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 14 de maio de 2021.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO**

DIRETOR DO SAAE

ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA Social DE

ANANÁS/TO, torna público que realizará a segunda chamada da licitação pregão eletrônico 02/2021, que foi julgada no dia 13/05/2021 às 13h00, como deseerta, remarcando uma nova seção para o dia 26 de maio de 2021, às 14h00min (horário de Brasília), na plataforma <https://bll.compras>, OBJETO Aquisição de um veículo de pequeno porte, 04 porta, ar condicionado, direção hidráulica, motor 1.0, zero km, na cor branca destinado ao Fundo Municipal de Assistência SOCIAL conforme proposta 055369/2019. Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás -TO14 de maio de 2021.

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

Gestora do FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, N° 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora a senhora MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF/MF: N° 012.794.801-57 e RG: 773.522 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Centro nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA: empresa L D N CRUZ, INSCRITA NO CNPJ: 05.659.530/0001-60, sediada na cidade de Ananás, no endereço Rua 15 de Novembro, número 572, sala 01, Centro, CEP: 77.890-000, neste ato representada pelo empresário Senhor LUIZ DORIVAL NUNES DA CRUZ, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.344.751-15 E RG 280.865 SSP/TO residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins, doravante denominada .

OBJETO Fornecimento de forma parcelada de urnas funerárias, vestuários, flores, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, translado s e demais encargos, destinados aos falecidos das famílias carente deste Município pelo período de um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, do Município de Ananás Tocantins.

Valor total de R\$: 151.093,00 (cento e cinquenta e um mil noventa e tres reais).

Vigência 14/05/2021 a 13/05/2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás -TO 14 de maio de 2021.

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

Gestora do FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.

1.0 ORGÃO GERENCIADOR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 00.237.362/0001-09 através do gestor senhor, **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO**, residente e domiciliado na cidade de Riachinho, na Avenida Jerusalém, Centro, Riachinho Tocantins.

DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:29.411.883/0001-04, ESTABELECIDNA AVENIDA PERIMETRAL SUL, N°729, QD 05, LT 10, 77.600-000, SETOR SUL, PARAÍSO DO TOCANTINS, Representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO ALVES LOPES, brasileiro, inscrito no CPF: 024.538.651-37 e RG. 934018 SSP/TO, FONE PARA CONTATO (63) 98485-3305, Email- comprasmegafarmaparaíso@gmail.com.

2. DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DESTINADA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO.

2.1 DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	ALVEOLEX C/ PROPOLIS 10GR	UND.	3	BIODINAMICA	34,17	102,51

1. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses Sendo do dia 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS 13 DE MAIO DE 2021.

ORGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDES DE ANANÁS-TOCANTINS

CNPJ: 11.246.570/0001-82

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA

CPF: 046.549.141-37

DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO, Empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 19.430.036/0001-33, ESTABELECIDNA AVENIDA LIBERDADE, S/N, QUADRA 146 LOTE 0050, CEP:74.943-400, BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA - GO, Representada neste ato pela o empresário EDUARDO ANTONIO MARTINS, INSCRITO NO CPF: 858.195.901-63 E PORTADOR RG: 3823495 SSP-GO, FONE PARA CONTATO: (62) 3983-3610 / (62) 99215-7975 eduardoperfilvendas@gmail.com

2. DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DESTINADA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	FLUOR GEL	FR	10	IODONTOSUL	R\$ 4,25	R\$ 42,50
81	OBTURADOR PROVISÓRIO	UND.	5	ALLPLAN	R\$ 7,60	R\$ 38,00
85	ÓXIDO DE ZINCO	FR	3	LYSANDA	R\$ 4,30	R\$ 12,90
86	PARAMONOCLORAFENICOL	UND.	6	MAQUIRA	R\$ 6,80	R\$ 40,80
88	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	RL	3	PACK GC	R\$ 50,00	R\$ 150,00
89	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M	RL	3	PACK GC	R\$ 63,00	R\$ 189,00
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	RL	3	PACK GC	R\$ 80,00	R\$ 240,00
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	RL	3	PACK GC	R\$ 108,99	R\$ 326,97
92	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	RL	3	PACK GC	R\$ 160,00	R\$ 480,00
94	PINCEL KG BRUSH FINO 100X1	CX	30	FGM	R\$ 9,70	R\$ 291,00
96	RESINA Z-250 B2	UND.	8	3M	R\$ 109,99	R\$ 879,92
97	RESINA FOTO Z-250 A1	UND.	10	3M	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90
98	RESINA FOTO Z-250 A2	UND.	10	3M	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90
99	RESINA FOTO Z-250 A3 4G	UND.	20	3M	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
100	RESINA FOTO Z-250 A3,5 4G	UND.	20	3M	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
101	RESINA FOTOZ-250 A4 4G E A-Z	UND.	10	3M	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90
109	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Nº 1	JG	15	PRATA	R\$ 25,99	R\$ 389,85
110	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO	UND.	5	PRATA	R\$ 28,99	R\$ 144,95
111	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1R ADULTO	UND.	5	PRATA	R\$ 28,99	R\$ 144,95
112	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2	JG	15	PRATA	R\$ 25,99	R\$ 389,85
113	ALVEOLOTOMO LUER RETO	UND.	8	INVENT	R\$ 90,00	R\$ 720,00
114	APLICADOR HIDROX. CALCIO	UND.	15	PRATA	R\$ 7,00	R\$ 105,00
115	BANDEJA CM INOX CIRURGICA (GRANDE)	UND.	15	ACONOX	R\$ 62,90	R\$ 943,50
116	BANDEJA CM INOX CLINICA RETANGULAR (PEQUENA)	UND.	20	ACONOX	R\$ 17,00	R\$ 340,00
117	BROQUEIRO DE ALUMINIO FG 78 FUIROS	UND.	3	PREVEN	R\$ 72,00	R\$ 216,00
119	PINÇA MILLER P/ CARBONO	UND.	5	ORTOCENTRAL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
120	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO	UND.	20	PRATA	R\$ 11,40	R\$ 228,00
121	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	UND.	20	INVENT	R\$ 44,00	R\$ 880,00
125	COLHER DE DENTINA	UND.	20	PRATA	R\$ 6,90	R\$ 138,00
126	CUBA INOX P/ ASSEPSIA 09 A 10 CM	UND.	6	FAVA	R\$ 13,50	R\$ 81,00
127	SACA BROCA P/ EXTRA TOQUE	UND.	3	DENTSCLER	R\$ 31,00	R\$ 93,00
128	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND.	20	ICE	R\$ 42,00	R\$ 840,00
129	SINDESMOTOMO Nº1	UND.	20	PRATA	R\$ 8,50	R\$ 170,00
133	KIT PONTAS DIAMANTADAS P ACABAMENTO DE RESINA	KIT	5	FAVA	R\$ 37,75	R\$ 188,75
134	ESPATULA TITANIO Nº3 CALC. WARD	UND.	20	PRISMA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
135	ESPELHO CLINICO Nº 05	UND.	25	IODONTOSUL	R\$ 2,60	R\$ 65,00
136	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND.	3	DENTSCLER	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
149	ESCAVADOR	UND.	5	PRATA	R\$ 7,30	R\$ 36,50
150	LIMA SELDIN P/ OSSO Nº12	UND.	10	PRATA	R\$ 37,80	R\$ 378,00
151	CURETA LUCAS CIRURGICA Nº 87 GOLGRAN	UND.	15	PRATA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
						R\$ 20.047,74

3.1 A vigência será de 12 (doze) meses Sendo do dia 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS 13 DE MAIO DE 2021.

ORGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDES DE ANANÁS-TOCANTINS

CNPJ: 11.246.570/0001-82

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA

CPF: 046.549.141-37

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0912021